



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 720/2011
DE 01 DE JULHO DE 2011**

CERTIFICADO QUE
O Decreto do Nº 720/2011
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, em 01/07/2011
Responsável: B

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO NO EXECÍCO DE 2011.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 52/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente do exercício de 2011.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:2-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Função:12-Educação

Programa:1101-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Sub Função:361-Ensino Fundamental

Recurso:20-MDE-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Projeto Atividade:2.037-Manutenção das Instalações Escolares, Ginásio

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica(77).....R\$ 3.000,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento dos Art 1º, recurso provenientes do Excesso de arrecadação do recurso 20-MDE de 2011, no valor deR\$ 3.000,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Boa Vista do Incra, RS 01 de julho de 2011

ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal

FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
Secretária da Administração e Planejamento

